



EDITAL PPGA Nº. 04 /2012

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração do PPGA-UnB, por candidatos residentes no país, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e de acordo com a Portaria Normativa nº 7, de 22/06/2009 da CAPES. O presente Edital é decorrente do contrato ESAF nº.09/2012, firmado entre a Universidade de Brasília e a Escola de Administração Fazendária.

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA-UnB, em reunião realizada em 25/08/2011 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília e está conforme Termo de Cooperação celebrado entre Universidade de Brasília e ESAF, para capacitar e promover titulação de servidores e empregados públicos.

1.3 Informações sobre o PMA-UnB podem ser obtidas na página eletrônica www.ppga.unb.br e ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, Ala Norte, subsolo, módulo 25, CEP 70910-900, Brasília-DF, fones: (61) 3107-6708 e 3107-6712.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

2.1 Número de vagas oferecidas: 28 vagas.

2.2 As vagas deverão ser preenchidas na área de concentração Administração Pública e Políticas Públicas, cujas linhas de pesquisa são Gestão de Políticas Públicas e Estudos Organizacionais.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Profissional em Administração do PPGA-UnB, para o primeiro período letivo de 2012, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis, no período de 23/03/2012 a 13/04/2012, no horário de 8h30 às 17h30, no endereço indicado no item 1.3.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo ao Curso de Mestrado Profissional candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir este curso até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 deste Edital.

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:

3.3.1 Ficha de inscrição (modelo padrão constante do Anexo 1 deste Edital e disponível no endereço indicado no item 1.3 e na página eletrônica: <http://www.ppga.unb.br>).

3.3.2 Plano de curso, conforme estabelecido no item 4, em 2 (duas) vias impressas.

3.3.3 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2011.

3.3.4 Histórico de graduação.

3.3.5 Currículo Lattes, em versão impressa (formulário disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>).



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FACE
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

3.3.6 Cópia de Documento de Identidade, de comprovante de inscrição no CPF, do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

3.3.7 Certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, realizado nos últimos dois anos (a partir de 2010) e uma pontuação mínima de 300 pontos (50% de acerto) na média geral, 60% de acerto na prova de português e 60% de acerto na prova de inglês

3.3.8 Carta de compromisso de liberação institucional, na qual esteja registrado o apoio e o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte da instituição com a qual o candidato tenha vínculo e outras informações (Anexo 2).

3.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 A admissão dos candidatos selecionados no curso de Mestrado Profissional em Administração será efetivada pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília. No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de diploma e histórico de curso de graduação; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor acompanhado de certificado de quitação com a Justiça Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); comprovante de acordo firmado com a ESAF, com relação ao compromisso financeiro.

3.6 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.7 Candidatos inscritos no processo seletivo de que trata este Edital, em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos, aplicação e avaliação de provas, a ser realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo Colegiado do PPGA-UnB, será composto das etapas adiante indicadas e realizado segundo o calendário previsto no item 7 deste Edital.

4.1.1 Teste ANPAD

A classificação geral, em percentual, obtida pelo candidato, nesse Teste será convertida em nota, transformando-se o resultado percentual em numeral, e essa nota será considerada para efeito de classificação final dos candidatos, conforme o item 6.1 deste Edital.

4.1.2 Avaliação de Plano de Curso

Apresentar Plano de Curso com o seguinte conteúdo: descrição geral do tema, relacionado a Orçamento Público, e definição do problema de pesquisa; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos, demonstrando sua relevância para a gestão pública e/ou de finanças públicas; resumo da teoria relacionada com o tema e o problema de pesquisa; lista de referências citadas no referido plano. O Plano de Curso deverá ter a seguinte formatação: mínimo de três e máximo de seis páginas, digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, papel tamanho A-4, margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2cm. Na capa do Plano (não considerada no limite de três a seis páginas) deverá ser indicado o nome do candidato e tema de pesquisa. O título do Plano deverá ser indicado na 2ª página. As demais páginas não devem conter informações



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FACE
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

que identifiquem o candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

- 4.1.3 Prova Oral:** Esta prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Será realizada na sede do PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.3 e constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Serão convocados para participar da Prova Oral um número de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados em ordem decrescente de nota obtida no Plano de Curso. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.

5.1.1 Avaliação do Plano de Curso: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação setenta pontos. Os quesitos a serem avaliados são os indicados na sequência: a) clareza na descrição geral do tema e formulação do problema de pesquisa; b) clareza na justificativa do tema e problema de pesquisa; c) clareza na apresentação do resumo da teoria relacionada com o tema e problema de pesquisa; d) atualidade e relevância científica das referências bibliográficas indicadas; e) o conteúdo do plano em relação aos temas indicados *Gestão de Políticas Públicas (GPP)* e em *Estudos Organizacionais (EO)*; f) a consistência interna do Plano, isto é, a coerência entre as seções do documento.

5.1.1.1 A nota de cada membro da Comissão de Seleção será a média aritmética dos pontos atribuídos aos quesitos mencionados no item 5.1.1 e a nota final da avaliação do Plano de Curso será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.2 Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de setenta pontos. A prova avaliará o domínio do candidato a respeito dos quesitos abaixo indicados, relativos ao seu Plano de Curso: a) problema de pesquisa; b) justificativa do tema e problema de pesquisa; c) teoria relacionada com o tema e problema de pesquisa; d) aderência do Plano a um dos temas *Gestão de Políticas Públicas (GPP)* e em *Estudos Organizacionais (EO)*.

5.1.2.1 A nota de cada membro da Comissão de Seleção será a média aritmética dos pontos atribuídos aos quesitos mencionados no item 5.1.2 e a nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Nota obtida no Teste Anpad, após a conversão da pontuação do resultado geral em nota, na escala de cinquenta a cem, em que 300 pontos equivalem a cinco e 600 pontos equivalem a dez. Peso 40%;
- Nota obtida na avaliação do Plano de Curso: Peso 30%;
- Nota obtida na avaliação da Prova Oral: 30%.

6.2 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória e nota final de, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FACE
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (i) maior nota (convertida) no Teste ANPAD, (ii) maior nota obtida na Avaliação da Plano de Curso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o indicado no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

DATA	ETAPA	HORÁRIO
23/03/12 a 13/04/2012	Período de inscrições.	8:30 às 17:30
17/04/12	Divulgação da Homologação das inscrições	Até 18:00
18/04/12 a 19/04/12	Avaliação do Plano de Curso	
19/04/12 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Plano de Curso.	Até 18:00
24/04/11 a 25/04/12	Realização da Prova Oral	8:00 às 20:00
27/04/12 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova Oral	Até 18:00
03/05/12 (data provável)	Divulgação do resultado final	Até 18:00
08/05/12	Apresentação de documento complementar, de acordo com o item 9.7 deste edital	Até 18:00

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 1.3 e ou na página eletrônica www.ppga.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor, no formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica www.unb.br/portal/administracao/decanatos/dpp/formularios.php e na Secretaria do PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.3.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGA-UnB e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGA-UnB devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FACE
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

- 9.1.3. Não confirmar seu ingresso no curso pretendido no caso de ser selecionado.
- 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 9.2** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do PPGA-UnB por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.
- 9.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGA-UnB e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do PPGA-UnB e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.
- 9.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do PPGA-UnB, no endereço citado no item 1.3 e/ou na página eletrônica: <http://www.ppga.unb.br> e/ou na página eletrônica da ESAF (<http://www.esaf.fazenda.gov.br>).
- 9.4.1** O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.
- 9.5** Os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade com fotografia, e caneta esferográfica às etapas da seleção.
- 9.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGA-UnB ao qual se inscreve.
- 9.7** Para oficializar a matrícula junto ao PPGA o candidato aprovado terá de apresentar como documento complementar uma carta de anuência emitida pela Escola de Administração Fazendária – ESAF. As informações sobre esse procedimento podem, ser obtidas no endereço: ESAF - Diretoria de Educação – Dired; Coordenação do Programa de Pós-Graduação; Rodovia DF-001 km 27,4; Setor de Habitações Individuais Sul; Lago Sul/DF; CEP: 71686-900, fone(61)3412-6088.

Brasília, DF, 21 de março de 2012

Profª Janann Joslin Medeiros
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FACE
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

Anexo 1: Ficha de Inscrição de Candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Administração, Turma 2012

NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ()		E-MAIL:
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
DOC. IDENTIDADE Nº: CPF Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA:
GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO		
INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
INDIQUE UMA OPÇÃO DE TEMA: <input type="checkbox"/> GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (GPP) <input type="checkbox"/> ESTUDOS ORGANIZACIONAIS (EO)		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Darcy Ribeiro, ICC Norte, subsolo, Módulo 25.
70.910-970 – BRASÍLIA – DF, FONES (61) 3107-6709 E 3107-6712.



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FACE
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

**Anexo 2: Roteiro da Carta de Compromisso Formal de Liberação– Mestrado Profissionalizante -
Processo de Seleção 2012**

A Carta de compromisso formal de liberação, necessária para a inscrição para vaga nos Cursos de Mestrado Profissional em Administração deve conter no mínimo as seguintes informações:

- 1) Identificação da Instituição
- 2) Nome do Candidato
- 3) Unidade ou setor da Instituição em que trabalha o candidato
- 4) Nome do Recomendante (pessoa que assina a carta)
- 5) Dados de contato do recomendante
- 6) Cargo do Recomendante na Instituição
- 7) Compromisso formal da Instituição para liberação total ou parcial do candidato para dedicação às atividades do curso de Mestrado Profissional em Administração.
- 8) Local, data e assinatura do recomendante.